

P  
Processo 243

PROTOCOLO  
39679/2019

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
56/2019**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: "A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2019  
Número do processo: 39679/2019

Número do processo: 0039679/2019

Número único: 2KW.707.403-D4

Protocolado em: 15/10/2019 15:49

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 187/2019-SMAS e anexos, para pagamento de inscrição de servidores em Curso de Capacitação em atendimento à Deliberação 054/2016-CEDCA.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número

*Nota 290/2019*





**MEMORANDO Nº 187/2019.**

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2019.

**Ref. Solicitação de abertura de licitação para pagamento de inscrição em curso de capacitação.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de licitação para pagamento de inscrição dos servidores: Luciano Pena de Oliveira, matrícula nº 352188; Martiane Ferreira de Melo, matrícula nº 352204; Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, matrícula nº 355370; Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001/241501; Talita Janaina Stocco, matrícula nº 353320; Elisangela Gonçalves, matrícula nº 351058 e Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrícula nº 349535/350688, no Curso de Medida Socioeducativa em Meio Aberto”, conforme segue:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
01	Serv	07	Capacitação dos servidores no curso: “A Organização do Trabalho Intersetorial do CRAS e CREAS: do Alinhamento de Equipes à Articulação com a Rede SUAS e Setorial”, com carga horária de 08 (oito) horas/aula.

**JUSTIFICATIVA**

Este curso tem como objetivo atender a Deliberação 054/2016-CEDCA/PR – MSE “Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e PSC”; bem como estabelecer mecanismos do trabalho intersetorial entre as equipes da proteção social básica e proteção especial e a integralidade na oferta do acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço de capacitação deverá ser prestado no Novotel São Paulo Jaraguá Conventions – Rua Martins Fontes, nº 71 – Bela Vista, no Estado de São Paulo, no dia 01 de novembro de 2019, com carga horária total de 08 (oito) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **1249.**

**FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001/241501.**





### FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### CONTA PARA DEPÓSITO

Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

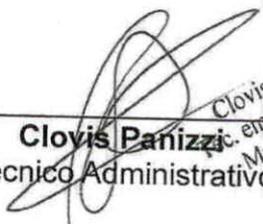
CNPJ nº 33.536.785/0001-70

Caixa Econômica Federal: Banco 0104 – Agência 0281 - C/C nº 003-4079-0

Valor da inscrição: R\$ 8.365,00

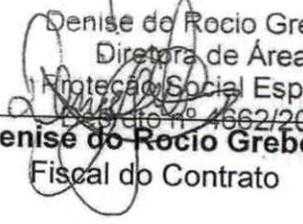
Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Clovis Panizzi**  
Técnico Administrativo

Clovis Panizzi  
c. em Contr. Adm.  
Matr. 349430

Fiscal do Contrato:

  
\_\_\_\_\_  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área  
Proteção Social Especial  
Decreto nº 4662/2018  
**Denise do Rocio Grebos**  
Fiscal do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2019.

### 1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no curso: "A Organização do Trabalho Intersetorial do CRAS e CREAS: do Alinhamento de Equipes à Articulação com a Rede SUAS e Setorial"

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
01	Serv	07	Capacitação dos servidores no curso: "A Organização do Trabalho Intersetorial do CRAS e CREAS: do Alinhamento de Equipes à Articulação com a Rede SUAS e Setorial", com carga horária de 08 (oito) horas/aula.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Este curso tem como objetivo atender a Deliberação 054/2016-CEDCA/PR – MSE "Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e PSC"; bem como estabelecer mecanismos do trabalho intersetorial entre as equipes da proteção social básica e proteção especial e a integralidade na oferta do acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O serviço de capacitação deverá ser prestado no Novotel São Paulo Jaraguá Conventions – Rua Martins Fontes, nº 71 – Bela Vista, no Estado de São Paulo, no dia 01 de novembro de 2019, com carga horária total de 08 (oito) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos**, matrícula nº 90001/241501., à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Elaborado por:

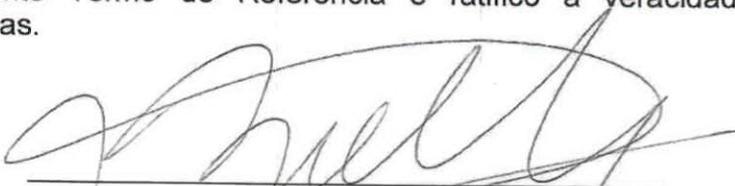
  
\_\_\_\_\_  
**Clovis Panizzi** *Téc. em Contr. Adm.*  
Técnico Administrativo *Matr. 349430*

Fiscal do Contrato:

  
\_\_\_\_\_  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área  
Assistência Social Especial  
Nº de Matr. 4662/2018  
**Denise do Rocio Grebos**  
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas.

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**JUSTIFICATIVA REF. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CAPACITAÇÃO ,  
SEMINÁRIO .**

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2019.

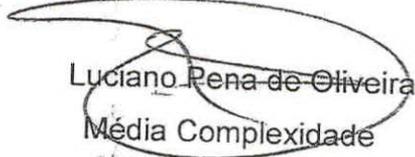
Venho por meio deste destacar a importância da participação dos servidores relacionados( Luciano Pena de Oliveira, Denise do Rocio Grebos, Martiane Ferreira de Melo, Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, Talita Janaina Stocco, Elisangela Goncalves, Josiane dos Santos), para participar do **Curso de Medida Socioeducativa em Meio Aberto**, organizada pela Organização Paulista em Gestão Pública.

Temos como objetivo em consonância com a Deliberação 054/2016 – CEDCA/PR – MSE “Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – L.A e PSC ” bem como estabelecer mecanismos do trabalho intersetorial entre as equipes da proteção social básica e proteção especial e a integralidade na oferta do acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

A capacitação tem como programação realizar – se na data do dia 01 de novembro do corrente.

Sem mais para o momento desde já agradecemos e colocamos nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Denise do Rocio Grebos  
Alta Complexidade

  
Luciano Pena de Oliveira  
Média Complexidade



Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

**CONFIRMAMOS AS INSCRIÇÕES DE:**

<b>Participante:</b> Luciano Pena de Oliveira	<b>CPF:</b> 882.244.571-68
<b>Participante:</b> Martiane Ferreira de Melo	<b>CPF:</b> 047.431.589-40
<b>Participante:</b> Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski	<b>CPF:</b> 577.089.242-00
<b>Participante:</b> Denise do Rocio Grebos	<b>CPF:</b> 995.796.779-72
<b>Participante:</b> Talita Janaina Stocco	<b>CPF:</b> 049.965.399-84
<b>Participante:</b> Elisangela Goncalves	<b>CPF:</b> 037.668.759-22
<b>Participante:</b> Josiane dos Santos Kwiatkowski	<b>CPF:</b> 030.523.449-86

\*Caso o participante seja portador de necessidades especiais, intolerante a glúten e/ou lactose, favor nos informar antecipadamente para realizarmos as adequações necessárias.

**Dados do Órgão:**

**Razão Social:** Município de Fazenda Rio Grande

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02

**Endereço:** Rua Jacarandá, Nº 300 - Nações

**Para o curso:** "A Organização do Trabalho Intersectorial do CRAS e CREAS: do Alinhamento de Equipes à Articulação com a Rede SUAS e Setorial"

**Data e Local:** 01/11/2019 - São Paulo - SP - Novotel São Paulo Jaraguá Conventions

**Endereço:** Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista

**Carga horária:** 8h/aula

**Horários previstos:** 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

---

## 1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

---

## 2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

**Promoção para pagamento em até 7 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)**

**R\$ 1.145,00 Somente para pagamento antecipado.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 7 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

**Promoção para pagamento em até 3 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)**

**R\$ 1.165,00. Somente para pagamento antecipado.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 3 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

**Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.**

**R\$ 1.195,00 – incluso:** Material didático, certificado de 08h00 aula, coffee break, almoço e pós-curso.

**Valor total a pagar para 7 participantes em até 7 dias: R\$8.015,00**



Valor total a pagar para 7 participantes em até 3 dias: **R\$8.155,00**  
Valor total a pagar para 7 participantes após o prazo promocional: **R\$8.365,00**



As formas de pagamento são:

- Depósito;
- Transferência;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);
- Cartão de crédito (Sem possibilidade de desconto e é necessário solicitar quando preciso).

O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP  
CNPJ: 33.536.785/0001-70  
Endereço: José Bonifácio, 494 – Centro. CEP: 16.010-380. Cidade: Araçatuba - SP.

**Dados bancários para pagamento:**

**Caixa Econômica Federal** - Banco 0104 - agência 0281 - Araçatuba - SP.  
Conta Corrente nº 003-4079-0

Ou

**Banco do Brasil** - Banco 001 - agência 0179-1 - Araçatuba - SP.  
Conta Corrente 79.539-9

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: [organizaopaulista@hotmail.com](mailto:organizaopaulista@hotmail.com) ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

**O que está incluso no meu investimento?**

Coffee break no início do evento e em todos os intervalos, almoço, material didático completo com anexos complementares, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

---

### 3º PASSO: Nota fiscal

Caso necessário, a Organização Paulista emite a nota fiscal antes do pagamento efetuado. Por se tratar de nota fiscal eletrônica, não há possibilidade de emissão com data retroativa. Solicitamos que assim que necessária sua emissão, façam o contato com a empresa solicitando na data necessária.

---

### INFORMAÇÕES GERAIS

O pagamento poderá ser efetuado até três dias antes da realização do evento, por depósito bancário ou boleto. Em caso de cancelamento de inscrição após esse prazo, não haverá restituição do valor pago ou emissão de carta de crédito, podendo apenas realizar a troca do participante. Caso ocorra falta no dia do evento, não haverá restituição do valor pago e o órgão não terá direito à emissão de carta de crédito.

A Organização Paulista reserva-se o direito de remarcar ou adiar o evento se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Atenciosamente,



**ORGANIZAÇÃO PAULISTA®**  
**EM GESTÃO PÚBLICA**



Thais Rocha

Executivo Comercial | **Organização Paulista**

Telefone (18) 3621-6936 | WhatsApp (18) 99713-2799

Araçatuba, 14 de outubro de 2019.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 33.536.785/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:45 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **7AA5.7308.0A10.9982**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

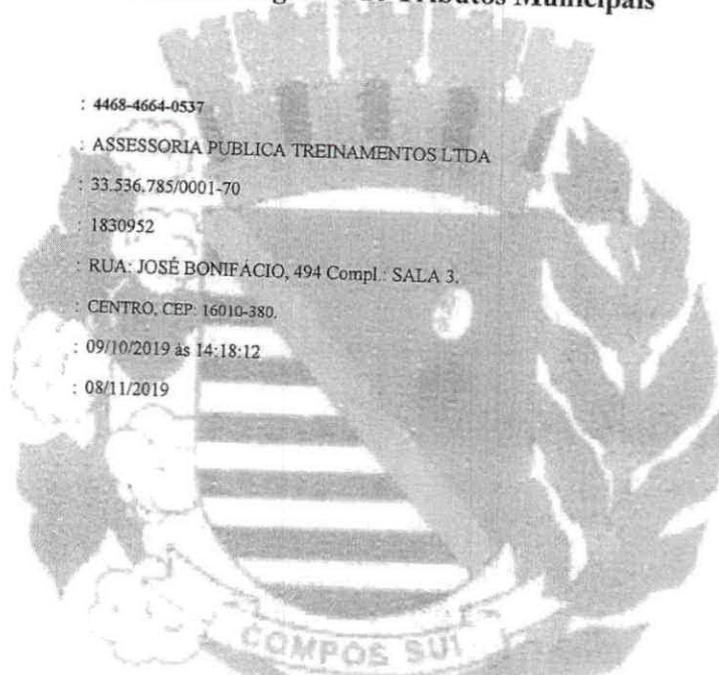


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Rendas Municipal

### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4468-4664-0537  
Contribuinte : ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ / CPF : 33.536.785/0001-70  
Inscrição : 1830952  
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFACIO, 494 Compl.: SALA 3,  
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.  
Emitida em : 09/10/2019 às 14:18:12  
Válida até : 08/11/2019



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;  
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.  
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida *via Internet*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haufenticadocumento>).



02/09/2019

5069252



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6514689**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 33.536.785/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

5069252



08/10/2019

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.536.785/0001-70

**Razão Social:** ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** R JOSE BONIFACIO 494 SALA 3 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2019 a 25/10/2019

**Certificação Número:** 2019092606295815210376

Informação obtida em 08/10/2019 10:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Certidão nº: 172710952/2019

Expedição: 20/05/2019, às 15:00:02

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.536.785/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

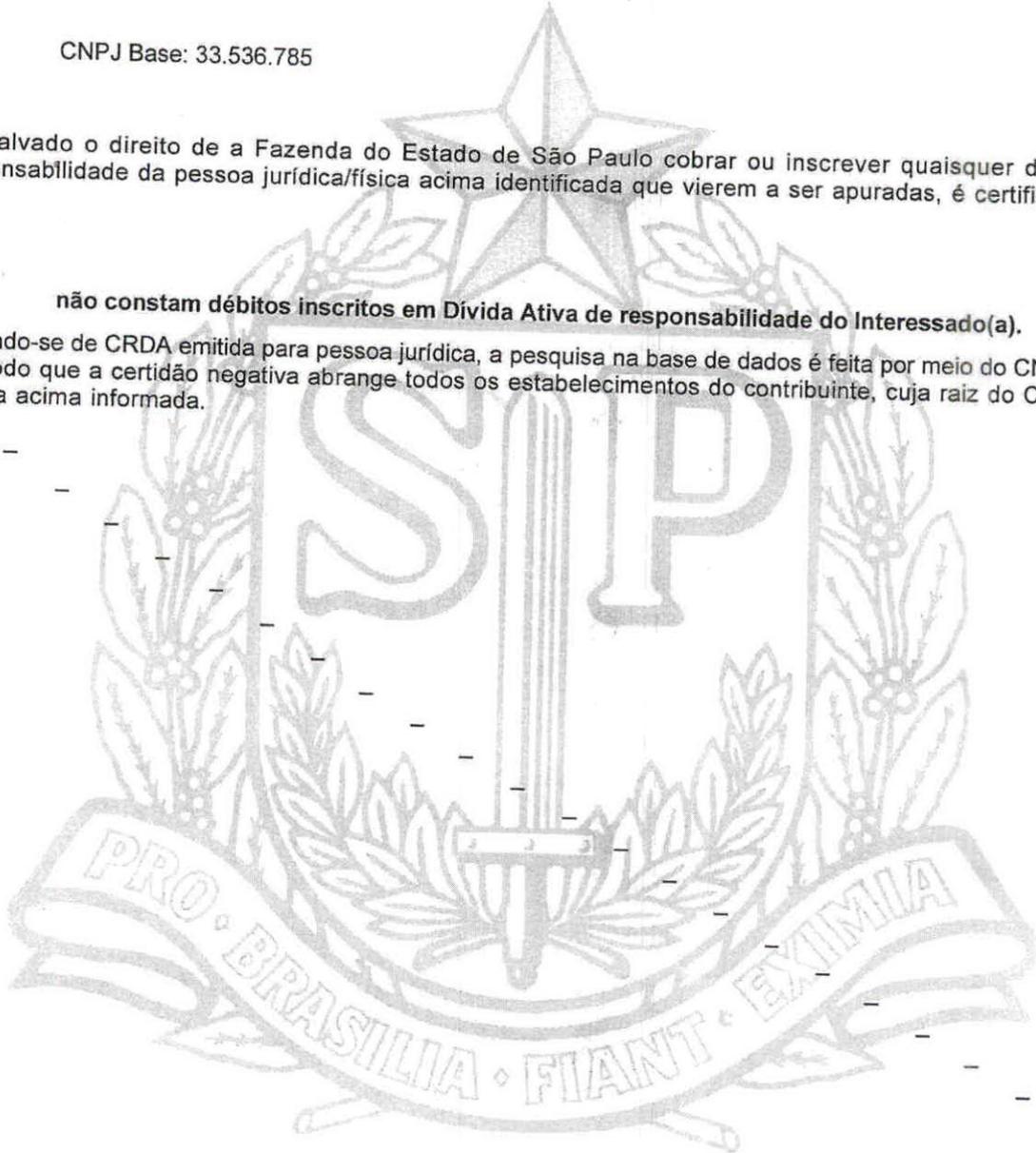
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.536.785

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23830824

Data e hora da emissão 08/10/2019 10:33:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**

NILSON NERIS SANTIAGO, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, maior, nascido em 04/04/1953, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.282.009-0-SSP-SP expedido em 04/08/2012 e do CPF nº 784.437.178-15, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz, s/n, Condomínio Habiana Park, Rua Habib Rezek, nº 107, Bairro Aeroporto, CEP: 16052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; e

ANA MARCIA SOARES SANTIAGO, brasileira, natural de Rondonópolis/MT, maior, nascida em 07/09/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.820.769-6-SSP-SP expedido 21/10/2002 e do CPF nº 314.778.102-00, residente e domiciliada na Rodovia Olegário Ferraz, s/n, Condomínio Habiana Park, Rua Habib Rezek, nº 107, Bairro Aeroporto, CEP: 16052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, constituirão uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 494, sala 3, Bairro Centro, CEP: 16010-380, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

*Ass. Nilson*



ESCRITÓRIO  
**MERCANTIL**  
DE CONTABILIDADE LTDA

(18) 3623-2631 / (16) 3623-2673  
(18) 9-9712-0207 / (18) 9-9795-2635

Rua José Bonifácio, 224, Centro,  
Araçatuba - SP, 16010-310

mercantil@mercantilcontabilidade.com.br

A sociedade terá por objeto, o ramo de Escritório com prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de prestação de serviços de informação, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e atividades profissionais, científicas, técnicas e de apoio à educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido e representado por 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NILSON NERIS SANTIAGO	54.000 - QUOTAS	R\$ 54.000,00
ANA MARCIA SOARES SANTIAGO	6.000 - QUOTAS	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000 - QUOTAS	R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de 26/04/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local,

*de Vasca*

ESCRITÓRIO  
**MERCANTIL**  
DE CONTABILIDADE LTDA

☎ (18) 3623-2801 / (18) 3623-2873  
(18) 9-9712-0202 / (08) 9-9795-2635

📍 Rua José Bonifácio, 224, Centro,  
Araçatuba - SP, 16010-310

✉ mercantil@mercantilcontabilidade.com.br

data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios decidem por não efetuar retiradas à título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

*Assinado*  
*[assinatura]* 3



(18) 3623-2801 / (18) 3623-2873  
(18) 9-9712-0202 / (18) 9-9795-26350

Rua José Bonifácio, 224, Centro,  
Araçatuba - SP, 16010-310

mercantil@mercantilcontabilidade.com.br

#### VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

No caso do falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na primeira semana após o falecimento ocorrido, onde os herdeiros do sócio falecido manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, na forma do acordo firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A transferência por herança das quotas do capital social do falecido será 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge, e 50% (cinquenta por cento) distribuídos aos herdeiros consanguíneos do falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dentre os herdeiros, um de cada sócio, deverá ser escolhido como dirigente da parte na sociedade, por mandato de 2 (dois) anos, alternando continuamente, entre todos os herdeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a internação dos sócios pioneiros ou seus cônjuges a asilos, lares de idosos, casas de repouso ou a quaisquer tipos de abrigos ou entidades que cuidam de idosos, sem o consentimento dos mesmos, os herdeiros poderão ser denunciados e se comprovada judicialmente a participação no processo de internação serão destituídos, e o patrimônio remanescente ficará à disposição do Ministério Público para destino às filantropias certificadas e selecionadas. Cabe aos sócios pioneiros ou seus cônjuges oferecerem denúncia.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de morte dos sócios, do cônjuge dos sócios ou de herdeiros, por envolvimento premeditado ou intencional, do cônjuge, de filhos, de netos, de cônjuges dos filhos, mesmo que indiretamente a mando, automaticamente os herdeiros ou sucessores envolvidos serão destituídos ou deserdados da sociedade sem quaisquer direitos.

*Assinado*



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

*Handwritten signature*

ESCRITÓRIO  
**MERCANTIL**  
DE CONTABILIDADE LTDA

☎ (18) 3623-2811 / (18) 3623-2813  
(18) 9-9712-0202 / (18) 9-9790-2635

📍 Rua José Bonifácio, 224, Centro,  
Araçatuba - SP, 16010-310

✉ mercantil@mercantilcontabilidade.com.br

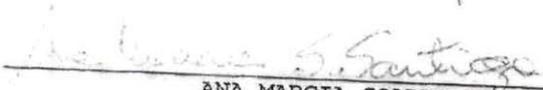


públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Araçatuba, SP, 26 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
NILSON NERIS SANTIAGO

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARCIA SOARES SANTIAGO

JUCESP

05 MAI 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3523145335-2



  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

JUCESP



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 17/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0039679/2019

**Número do processo:** 0039679/2019 **Situação:** Em análise

**Requerente:** 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

**Beneficiário:**

**Solicitação:** 2 - Memorando

**Código do parecer:** 1 **Número do processo:** 0039679/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 16/10/2019 16:30:22

**Parecer:** Encaminhado para análise.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 17/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0039679/2019

Número do processo: 0039679/2019 Situação: Em análise

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em tramitação

Código do parecer: 2 Número do processo: 0039679/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/10/2019 15:33:46

**Parecer:** Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público.  
Depreende-se que é pertinente a participação no evento, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida pelos servidores e o tema/assunto do evento.  
À consideração superior.

1MAZZA, A. Manual de direito administrativo. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2019 a 17/10/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 290/2019      Data: 17/10/2019

Material: 18140383 - Curso de capacitação dos servidores no curso:"A organização    Unid.: SV

1    ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - (15199)

7,000	1.195,0000	8.365,00	Sim	***
<b>Total da Coleta:</b>		8.365,00		



Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995



**PROTOCOLO Nº 39679/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: " A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 8.365,00(Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1249	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	3768

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade *POREM NAO POSSUI RECURSO SUFICIENTE*
- Não há previsão recursos financeiros *DEVEDO SER SUPLEMENTADO.*

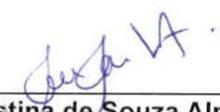
**6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Fazenda Rio Grande, 17/10/2019

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

  
Givanildo Francisco Pego  
Matricula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

  
Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 21/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0039679/2019

Número do processo: 0039679/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0039679/2019

Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2019 16:14:51

Parecer: Foi solicitado remanejamento de dotação, conforme Processo Fly nº 39672/2019.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CLOVIS PANIZZI



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 21/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5  
Número do processo: 0039679/2019

Número do processo: 0039679/2019 Situação: Em análise

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não assinatura

Código do parecer: 5

Número do processo: 0039679/2019

Local do parecer: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/10/2019 16:02:43

Parecer: Diante da informação do parecer nº 3 e 4, indicamos nova dotação orçamentária para suprir a despesa: 791. Segue ao Sr. Secretário para ciência e autorização, após favor enviar para Abertura de Licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
nestor luiz preza junior



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 21/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0039679/2019

Número do processo: 0039679/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0039679/2019

Local do parecer: 005.007.001 - Secretário Municipal de Assistência Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/10/2019 16:06:44

Parecer: Manifesto minha ciência com o inteiro teor do processo bem como concordo com a dotação orçamentária ora indicada.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO ZANCHI

**PROTOCOLO Nº 39679/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: " A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 8.365,00(Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
791	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

**6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Fazenda Rio Grande, 21/10/2019

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

**Thiago Martins do Valle Voltes**  
Compras e Licitações  
Matricula 356.995

  
**Givanildo Francisco Pego**  
Matricula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

  
**Cássia Cristina de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 39679/2019  
Memorando nº 187/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: " A organização do trabalho intersectorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Inexigibilidade de licitação, conforme solicitado.

Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

23/10/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 776/2019**

**Processos nº 39679/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a inscrição 07 (sete) servidores no curso "A Organização do Trabalho Intersetorial do CRAS e CREAS: do alinhamento de equipes à articulação com a rede SUAS e Setorial" a realizar-se no dia 01º de novembro de 2019 em São Paulo/SP

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças atestou a informação da dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2019.

**Fábio Júlio Noga**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



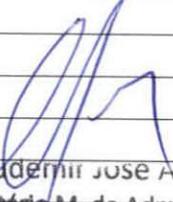
Protocolo n° 39679/2019  
Memorando n° 187/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Administração,  
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

  
Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

23/10/2019

  
Claudemir Jose Arruda  
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 24/10/19  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



### PROTOCOLO Nº 39679/2019 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: "A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 33.536.785/0001-70

**VALOR:** R\$8.365,00 (Oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
791	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação N° 56/2019**

**PROTOCOLO:** 39679/2019

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: "A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ:** 33536785/0001-70

**VALOR:** R\$8.365,00 (Oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 23/10/2019



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2019, que tem como objeto pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: "A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social, em favor da proponente: **ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.536.785/0001-70**, no valor total de **R\$ 8.365,00 (Oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39679/2019.

**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.536.785/0001-70

**Razão Social:** ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** R JOSE BONIFACIO 494 SALA 3 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2019 a 14/11/2019

**Certificação Número:** 2019101604450896437393

Informação obtida em 29/10/2019 10:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2019 de 29 de outubro de 2019

Página 41



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação nº 58/2019

PROTÓCOLO: 39678/2019

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: "A organização do trabalho intersectorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33336785/0001-70

VALOR: R\$8.365,00 (Oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 23/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 60/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 60/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme necessidade das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAXX STORE COMERCIAL E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.452/0001-30, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); item 02 com o valor de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos); item 03 com o valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); item 04 com o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); item 05 com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); item 06 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); e item 07 com o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 795/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2019, que tem como objeto pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: "A organização do trabalho intersectorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.336.785/0001-70, no valor total de R\$ 8.365,00 (Oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 778/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39678/2019.

Marcio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 74/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de periféricos de informática para atender a necessidade das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, vencedora dos itens 16, 17 e 18, resultando no valor total de R\$ 7.799,00 (Sete mil setecentos e noventa reais); SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 19 e 25, resultando no valor total de R\$ 9.412,00 (Nove mil quatrocentos e doze reais); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 21, 22 e 23 resultando no valor total de R\$ 55.173,00 (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e três reais); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora dos itens 01, 13 e 20, resultando no valor total de R\$ 64.457,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); NUYEMPRIME INFORMÁTICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.808/0001-13, vencedora do item 26, resultando no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 06, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 26.855,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, vencedora dos itens 10 e 11, resultando no valor total de R\$ 72.850,00 (Setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais); VIA NOVITA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, vencedora dos itens 07, 08 e 09, resultando no valor total de R\$ 82.412,50 (Oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); C.L.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.705/0001-05, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 12 e 24, resultando no valor total de R\$ 27.350,00 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 772/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Outubro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019  
Processo Administrativo nº 233/2019 / Protocolo nº 33.502/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo 07 lugares para o CAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas a partir de 29/10/2019 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2019 às 09:30 (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Prefeito Municipal



[Voltar](#)



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	243
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: " A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1703208533903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.365,00
Data Publicação Termo ratificação	29/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 10866678751 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 39679/2019  
Memorando nº187/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao orçamento,  
Para bloqueio de D.O nº 791 no valor de R\$ 8.365,00.

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

30/10/2019.



Ofício nº 1373/2019

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2019.

À **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**

Ref. Emissão de Empenho para pagamento de inscrição em curso

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a emissão de empenho para a contratação de cursos de qualificação profissional.

#### **JUSTIFICATIVA**

Este curso tem como objetivo atender a Deliberação 054/2016-CEDCA/PR – MSE “Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e PSC”; bem como estabelecer mecanismos do trabalho intersetorial entre as equipes da proteção social básica e proteção especial e a integralidade na oferta do acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária, conforme segue:

**Fornecedor: Assessoria Pública Treinamentos Ltda.**

**Dispensa de Licitação: 56/2019**

**Protocolo: 39679/2019**

**Valor do empenho: R\$ 8.365,00**

**Dotação Orçamentária: 1249**

#### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.



**José Roberto Zanchi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 4977/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5863/2019

Processo Administrativo: 243/2019  
Processo Nr.: 243/2019  
Data do Processo: 29/10/2019  
Data da Homologação: 29/10/2019  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 56/2019 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 11469)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA** Código: 15199 Telefone: 1836216936<  
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 494, SALA 3 Banco:  
Cidade: Araçatuba - SP - CEP: 16010-380 Agência:  
CNPJ: 33.536.785/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE  
**Unidade:** 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** FIA - LIBERDADE CIDADÃ  
**Dotações Utilizadas:** 6.011.3.3.90.39.00.00.00 (1249) - Programas a Cargo do FMDCA Convenios  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
**Condições de Pagto:** 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15  
**Local de Entrega:** Estabelecimento do fornecedor - -  
**Objeto da Compra:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de curso de capacitação dos servidores da Assistência Social: " A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS" que acontecerá no dia 01/11/2019, na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.  
  
**Observações:** SMAS -PROT 41512/19 -OF 1373/19 -D.O 1249

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	7,000	SV	Curso de capacitação dos servidores no curso:"A organização do trabalho intersetorial do CRAS e CREAS:do alinhamento de equipes à articulação com a rede SUAS e Setorial",com carga horária de 08(oito) horas/aula.		1.195,00	8.365,00

<b>Total Geral:</b>	8.365,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	8.365,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2019

  
Caio Duarte Boryça  
Mat: 351470